



LEI Nº 4.201 DE 12 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal situada na divisa de municípios Pedreira/Jaguariúna, registrada como (PED - 200), com o nome de "ATTILIO PERON" conforme específica.”

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal identificada na planta topográfica do perímetro urbano como “PED – 200” situada na divisa do limite dos municípios Pedreira/Jaguariúna, passa a ser denominada como: Estrada Municipal - "ATTILIO PERON "

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida localidade, com o nome constante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pedreira (SP), 12 de julho de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos